



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.697/2014

13 de agosto de 2014.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis que passarão a vigorar da seguinte forma:

CARGOS	LEI/RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO	SALÁRIO
Advogado	Lei n° 1.486/2012	3.588,51
Agente Administrativo	Lei n° 306/1994	1.460,34
Agente Administrativo	Lei n° 524/1997	1.460,34
Contador	Lei n° 1.486/2012	3.588,51
Controlador Interno	Lei n° 1.486/2012	3.588,51
Operador de Computador	Lei n° 355/1994	2.455,04
Servente	Lei n° 306/1993	1.356,02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de agosto de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DO PARECIS - MT

15-08-2014 14:04 001117 1/2